



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2024.

Ofício nº 10915/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1151/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1151/2024 – GP, de 16 de outubro de 2024, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Memorando 1DOC 5.816/2024, subscrito pela Presidente/Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Protetora Carol Dedonatti e cópia do Parecer nº 290/2024, exarado pela Consultoria Jurídica, solicitando que seja encaminhada a documentação pertinente prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, III, letra b) e a autorização específica na LDO, nos termos preceituados no inciso II, § 1º, art. 169 da Constituição Federal, referentes ao Projeto de Lei nº 109/2024, remetemos, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF – nº 053/2024, de 18 de outubro de 2024, contendo informações complementares, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito Municipal

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 053/2024

DATA: 18/10/2024

SOLICITAÇÃO	PODER LEGISLATIVO - Ofício no 1151/2024 – GP
AÇÃO DE GOVERNO	CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - GOAT

1. INTRODUÇÃO

O RIOF 053/2024 subsidia o Projeto de Lei nº 109/2024 - Mensagem nº 70/2024 de autoria do Prefeito Municipal que **cria Grupo Ocupacional de Administração Tributária – GOAT e aloca os cargos efetivos de Auditor Fiscal de Receitas e Técnico em Tributos.**

2. DA MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

A Proposta foi objeto de Parecer da Consultoria Jurídica, que ressaltou que o Projeto não traz consigo a documentação fiscal e orçamentária para sustentar a reivindicada alteração na estrutura das carreiras funcionais, além de não demonstrar que a Proposta se ajusta aos limites de gastos com pessoal da LRF (art.20, III, b) e não apresenta autorização orçamentária pertinente.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Esta Unidade Técnica, no RIOF 053/2024, que agora é complementado, se manifestou, por uma questão lógica, que o Projeto em tela, não aumenta a despesa, pois não aumenta o valor dos vencimentos, nem amplia o número de vagas.

O art. 16 da LRF dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental **que acarrete aumento da despesa**, deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa, informando que aquela despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que não é o caso.

Mas em atendimento a solicitação do Poder Legislativo no sentido que “seja encaminhada a documentação pertinente prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, III, letra b) e a autorização específica na LDO, nos termos preceituados no inciso II, § 1º, art. 169 da Constituição Federal, referentes ao Projeto de Lei nº 109/2024, passamos a complementar com as seguintes informações.

4. PREVISÃO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o relatório é exigido no Art. 16, Incisos I e II, para a implementação, ampliação ou aprimoramento de medidas governamentais que resultem em aumento de gastos.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

I. SITUAÇÃO ATUAL				
CARGO	CARGA HORÁRIA	REF INICIAL	VALOR ATUAL DA REFERÊNCIA	VAGAS ATUAIS
GRUPO OCUPACIONAL FISCO-CONTÁBIL				
Auditor Fiscal de Receitas Júnior	40h	61	4.167,42	30
Auditor Fiscal de Receitas Pleno	40h	68	5.125,48	-
Auditor Fiscal de Receitas Sênior	40h	75	6.303,64	-
Auditor Fiscal de Receitas Consultor	40h	82	7.752,66	-
Técnico em Tributos Júnior	40h	57	3.702,67	25
Técnico em Tributos Pleno	40h	64	4.553,90	-
Técnico em Tributos Sênior	40h	71	5.600,62	-
II. SITUAÇÃO PROPOSTA (PL nº 109/2024)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	REF INICIAL	VALOR ATUAL DA REFERÊNCIA	VAGAS ATUAIS
GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Auditor Fiscal de Receitas Júnior	40h	61	4.167,42	30
Auditor Fiscal de Receitas Pleno	40h	68	5.125,48	-
Auditor Fiscal de Receitas Sênior	40h	75	6.303,64	-
Auditor Fiscal de Receitas Consultor	40h	82	7.752,66	-
Técnico em Tributos Júnior	40h	57	3.702,67	25
Técnico em Tributos Pleno	40h	64	4.553,90	-
Técnico em Tributos Sênior	40h	71	5.600,62	-
III. VARIÁVEIS QUE TENHAM IMPACTO FINANCEIRO (II-I)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	REF INICIAL	VALOR ATUAL DA REFERÊNCIA	VAGAS ATUAIS
Auditor Fiscal de Receitas Júnior	-	0	0	0
Auditor Fiscal de Receitas Pleno	-	0	0	-
Auditor Fiscal de Receitas Sênior	-	0	0	-
Auditor Fiscal de Receitas Consultor	-	0	0	-
Técnico em Tributos Júnior	-	0	0	0
Técnico em Tributos Pleno	-	0	0	-
Técnico em Tributos Sênior	-	0	0	-

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

SMED - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 053/2024	LOA	PLOA 2025	LDO 2025
	2024	2025	2026
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11)	22.962.000	23.418.650	24.238.303
ESTIMATIVA DA DESPESA 2024 (BASE SETEMBRO)	22.731.326	23.185.952	23.997.461
NOVA DESPESA	0	0	0
SALDO (MARGEM)	230.674	232.698	240.842
BASE	Empenhado 2024	Setembro 2024	TOTAL

			ESTIMADO
Vencimento e Vantagens Fixas	16.091.407	1.705.089	21.206.673
13 VENCIMENTO	180.436,46	11.065	1.524.652
Total	16.271.843	1.716.154	22.731.326

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

I - Índice de Pessoal Atual

Todos os repasses efetuados à Fundação Municipal de Saúde têm sido somados ao Índice de Pessoal. A cada quadrimestre o município tem pedido recálculo. Até o final do exercício de 2022 eram excluídos do cálculo os empenhos nos elementos 30 e 39, mantendo no cômputo das despesas os empenhos feitos no elemento 34.

Para o exercício de 2023, foram somados ainda as despesas de honorários médicos, ficando os seguintes recálculos, conforme quadro abaixo:

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	56,57	50,63	Alerta 90
08/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61	52,59	Alerta 95
12/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61,37	51,87	Alerta 95
04/2015	835980/16	1449	2017	S2C	ACO	60,4	53,40	Alerta 95
12/2016	681910/17	117	2018	COFIT	INS	56,45	54,78	Extrapolação
04/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	57,09	55,20	Extrapolação
08/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	54,49	52,19	Alerta 95
12/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	53,35	47,87	Normal
04/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	49,74	46,16	Normal
08/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,12	46,45	Normal
12/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,74	45,86	Normal
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	103015/22	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal
04/2022	496106/22	3065	2022	GP	DPD	56,59	46,47	Normal
08/2022	682384/22	3856	2022	GP	DPD	57,93	48,09	Normal
12/2022	121084/23	891	2023	GP	DPD	60,58	51,02	Alerta 90
04/2023	609591/23	4700	2023	GP	DPD	61,91	56,00	Extrapolação
08/2023	746297/23	487	2024	GP	DPD	60,77	55,49	Extrapolação
12/2023	107794/24	1151	2024	GP	DPD	58,27	53,20	Alerta 95

II - Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa projeção da Despesa de Pessoal para 2024 está estimada em 50,90%, considerando as despesas efetivas de Pessoal.

PROJEÇÃO DESPESA PESSOAL FINAL DO EXERCÍCIO		
(LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1
	2024 (1º QUAD)	2024
	REALIZADO	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.064.665.435	1.168.246.191
Pessoal Ativo	753.946.177	869.431.691
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	600.054.277	623.110.022
Obrigações Patronais	104.335.478	117.573.669
Transferência à Instituições	49.556.422	128.748.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	214.010.614	287.100.000
Aposentadorias	194.275.396	257.100.000
Pensões	19.735.218	30.000.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	62.730.643	11.714.500
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	33.978.000	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	260.882.781	321.584.000
Indenizações por Demissão e Inc à Demissão Vol	27.926.866	31.500.000
Decorrentes de Decisão Judicial de per ant	9.179.417	10.129.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.008.150	264.561.640
(-) Acórdão nº 672/22	6.002.464	18.538.360
(-) Interefrência FF FOZPREV	0	4.000.000
Recursos EC 120/2022 (ACS/ACE)	15.768.348	15.393.360
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	803.782.654	846.662.191
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.591.475.727,96	1.663.538.521
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	803.782.653,73	846.662.191
% SOBRE A RCL AJUSTADA (RECÁLCULO)	50,51%	50,90%
SIM AM 1º Cálculo		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	882.669.692,99	846.662.191,00
% SOBRE A RCL AJUSTADA	55,46%	50,90%

8. DO RELATÓRIO

I. Adequação Orçamentária: A ação em questão possui adequação orçamentária, com as despesas já previstas na Lei Orçamentária de 2024, bem como com as estimativas do LDO 2025, conforme demonstrado no Quadro 6.

II. Base de Cálculo: O cálculo das despesas foi realizado com base nas Bases de Estimativas nº. 042/2024, elaboradas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, garantindo a solidez do processo.

III. Impacto Fiscal: A ação não resultará em aumento de despesa, não afetando as metas de resultados fiscais, tanto para o resultado nominal quanto para o resultado primário.

IV. Índice de Pessoal: O índice de pessoal, apurado pelo TCE/PR para o 1º Quadrimestre de 2024, ficou em 50,51% após o recálculo (INSTRUÇÃO Nº: 2498/24 - CGM). Para o exercício de 2024, a projeção é de 50,9%, abaixo do limite (art. 20, III, letra b) da LRF.

V. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024): Ação prevista no inciso X do Art. 17 da Lei nº 5.264 de 12 de junho de 2023.

5. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a ação governamental em questão NÃO apresenta impacto no orçamento municipal. Ademais, está em conformidade com as metas fiscais do município, sendo também compatível com os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA. A ação, portanto, não afeta o equilíbrio entre receitas e despesas

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Orgão:07-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade:01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Até o Período						No Período				Saldo Orc. Restante
		Orçado	Total	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	
		Alterações				Saldo a Liquidar	Consignado					Saldo a Pagar
07.01.04.123.0030.2040	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	23.672.000,00	22.962.000,00	0,00	16.271.843,28	16.271.843,28	9.288.608,07	0,00	1.716.124,02	1.716.124,02	878.211,54	6.690.156,72
	Manter os recursos humanos; diárias; despesas com locomoção; despesas de manutenção da sede; adquirir equipamentos e materiais permanentes e de consumo, serviços de terceiros, capacitar os servidores.	-710.000,00				0,00	6.983.235,21				840.629,67	0,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS											
	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.060.000,00	19.050.000,00	0,00	15.931.416,52	15.931.416,52	8.948.181,31	0,00	1.716.124,02	1.716.124,02	878.211,54	3.118.583,48
		-10.000,00				0,00	6.983.235,21				840.629,67	0,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.612.000,00	3.912.000,00	0,00	340.426,76	340.426,76	340.426,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.573,24
		-700.000,00				0,00	0,00				0,00	0,00
Total da Unidade:		23.672.000,00	22.962.000,00	0,00	16.271.843,28	16.271.843,28	9.288.608,07	0,00	1.716.124,02	1.716.124,02	878.211,54	6.690.156,72
		-710.000,00				0,00	6.983.235,21				840.629,67	0,00
Total do Orgão:		23.672.000,00	22.962.000,00	0,00	16.271.843,28	16.271.843,28	9.288.608,07	0,00	1.716.124,02	1.716.124,02	878.211,54	6.690.156,72
		-710.000,00				0,00	6.983.235,21				840.629,67	0,00
Total Geral:		23.672.000,00	22.962.000,00	0,00	16.271.843,28	16.271.843,28	9.288.608,07	0,00	1.716.124,02	1.716.124,02	878.211,54	6.690.156,72
		-710.000,00				0,00	6.983.235,21				840.629,67	0,00

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**Número: **53/2024**Assunto: **CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - GOAT**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c9286e21-d627-4138-85ba-2f167fae59d7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**c9286e21-d627-4138-85ba-2f167fae59d7****Hash do Documento****47F996397B85800121E20AEC7DD430FCEFC0E2E46C2C1D29D80BC3D48F186A3E****Anexos**RIOF 053 2024 - DECLARA GP ADM TRIB..docx - **152bfeb1-2000-42d6-8e62-a42f72b41fcb**DDR 053 SMFA.pdf - **9c691253-ad86-4a92-a9e8-9ee7319aa2db**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 18/10/2024 10:33:09 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 18/10/2024

10:40:47 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação que **“CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – GOAT”**, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), compatibilidade com a Lei nº 5.264, de 12 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 053/2024**.

Foz do Iguaçu, 1º de julho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.915/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1151/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3e4a6c1d-5b7f-498c-a20f-81881fac902a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3e4a6c1d-5b7f-498c-a20f-81881fac902a

Hash do Documento

35533F5D438AC2054515E5548F9C6F25118A81B470651737F532E39BD99EE40D

Anexos

OFÍCIO 1151-2024.pdf - **542f434a-d904-4b0b-b80b-ef63a544f76f**

MEMORANDO - CP.pdf - **9c032fbc-669d-4d10-8af9-dba8969cc53d**

PARECER 290-2024 - CJ.pdf - **d7604b2c-db21-4ee8-a04e-3d9ed9bdbc31**

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 53-2024.pdf - **b055569b-0f16-4379-a5d5-3eee73739cb4**

RIOF 053 2024 - DECLARA GP ADM TRIB.pdf - **efdfb09c-6d8f-4520-b6c6-706dd25edd11**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 18/10/2024 13:12:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

